



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 81/2019
Projeto de Lei nº 114/2018
Autoria do Vereador Igor Oliveira

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O DIA DO NORDESTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Nordeste, a ser celebrado no dia 8 de outubro, com objetivo de comemorar, homenagear toda a diversidade cultural folclórica típica da região Nordeste do Brasil.

Parágrafo Único - O Dia Municipal do Nordeste será incluído no Calendário Oficial do Município.

Artigo 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão Preto, 2 de maio de 2019.


LINCOLN FERNANDES
Presidente